DECRETO Nº 4903 DE 10 DE MARÇO DE 2014.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA AS BENFEITORIAS DE PROPRIEDADE DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI LOCALIZADAS NO BAIRRO INTERLAGOS I.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VIII e IX do art. 102, da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas;

Considerando o previsto no art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal, juntamente com o art. 5º, "i", §§ 1º e 2º e o art. 10 do Decreto-Lei nº 3.365/1941 que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública;

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação manifestou, expressamente, a justificativa do interesse público na desapropriação em comento, uma vez que o Município busca a utilização das benfeitorias para instalação de Escolas Municipais e creche, atendendo a aproximadamente 720 crianças e adolescentes, DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para efeito de desapropriação de pleno domínio, em juízo ou fora dele, as benfeitorias edificadas no imóvel, medindo 18.244,00m² (dezoito mil, duzentos e quarenta e quatro metros quadrados), localizado no Bairro Interlagos.

Parágrafo Único - As benfeitorias objeto de desapropriação estão construídas em terreno doado pelo Município ao Serviço Social da Indústria- SESI, por meio da Lei nº 4.730 de 30 de julho de 1993, referente às seguintes áreas:

I - lotes 01 a 17 da quadra 57 medindo 3.037,00m²;

II - lotes 01 a 32 da quadra 58 medindo 5.832,00m²;

III - lotes 01 a 30 da quadra 59 medindo 5.544,00m²;

IV - área referente à rua 06 medindo 1.995,00m²;

V - área referente à rua 07 medindo 1.836,00m².

Art. 2º O laudo de avaliação, o detalhamento das benfeitorias existentes no local e a Certidão de Registro de Imóveis fazem parte integrante deste Decreto.

Art. 3º A justificativa do interesse público elaborada pela Secretaria Municipal de Educação referente à desapropriação ora realizada compõe o presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 10 de março de 2014.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

MÉRCIA LÚCIA DINIZ SOUZA
Secretária Municipal de Educação

HELISSON PAIVA ROCHA
Procurador Geral do Município